

ESTADO DE GOIAS

PODER EXECUTIVO - CÓRREGO DO OURO

PROCESSO ADM.: 1505/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A DIPLOMAS DE EXAMES DE GRADUAÇÕES DA FEDERAÇÃO GOIANA DE TAEKWONDO FGTKD. OFÍCIO DE N°006-2/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A DIPLOMAS DE EXAMES DE GRADUAÇÕES DA FEDERAÇÃO GOIANA DE TAEKWONDO FGTKD.OFÍCIO DE N°006-2/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER . do município de CÓRREGO DO OURO , na importância global de 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'a'. Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'a'.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE A DIPLOMAS DE EXAMES DE GRADUAÇÕES DA FEDERAÇÃO GOIANA DE TAEKWONDO FGTKD.OFÍCIO DE N°006-2/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER . do município de CÓRREGO DO OURO .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CÓRREGO DO OURO, 30/05/2025

LUCAS FREITAS GARCIA E ALMEIDA

Registro Profissional OAB/GO